MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PRUDENTOPOLIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2016.07.01 17:26:43 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader DC: 2015.016.20045

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 922
08 páginas

SEXTA - FEIRA, 1º DE JULHO DE 2016

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes
Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado
Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli
Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda
Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz
Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado
Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula
Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Jorge Makohin
Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab
Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch
Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício
Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário
Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário
Vereador: Pedro Denczuk Filho
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Osmário Batista
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Luciano Marcos Antonio
Vereador: José Amilcar Pastuch
Vereador: Valdir Krik
Vereador: Adriano Cardozo

DECRETOS

DECRETO Nº 595/2016

Exonera Servidor do cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora **Maria Prucnel**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 1º de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração/
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 596/2016

Exonera Servidor do cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora **Gabriela Dorigatti**, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Receita e Fiscalização, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 1º de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração/
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 597/2016

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 bem como o §5º do artigo 40 da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º. É concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora **Izabel Lopes**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.212.330-7/PR e do CPF 550.908.189-91, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R$ 2.909,10 (dois mil novecentos e nove reais e dez centavos) mensais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 1º de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 598/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 94 do Estatuto dos Servidores Municipais e atendendo ao requerido no protocolo nº 3464 de 16/06/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença remunerada para fins de desincompatibilização e exercício de atividades politicas, a ser-

vidora **Andrieli Alves da Cruz Santin**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação eleitoral a partir de 1º de julho a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º. Fica a servidora supramencionada obrigada a apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, o seu registro de candidatura deferido pelo Tribunal Regional Eleitoral, tão logo o mesmo seja expedido.

Art. 3º. O desatendimento ao previsto no artigo segundo, deste Decreto, acarretará o cancelamento imediato da referida licença, não obstante as demais cominações legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 1º de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 599/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 94 do Estatuto dos Servidores Municipais e atendendo ao requerido no protocolo nº 3328 de 10/06/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença remunerada para fins de desincompatibilização e exercício de atividades politicas, a servidora **Soraia Valéria Bubniak**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação eleitoral a partir de 1º de julho a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º. Fica a servidora supramencionada obrigada a apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, o seu registro de candidatura deferido pelo Tribunal Regional Eleitoral, tão logo o mesmo seja expedido.

Art. 3º. O desatendimento ao previsto no artigo segundo, deste Decreto, acarretará o cancelamento imediato da referida licença, não obstante as demais cominações legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 1º de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 600/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 94 do Estatuto dos Servidores Municipais e atendendo ao requerido no protocolo nº 3689 de 29/06/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença remunerada para fins de desincompatibilização e exercício de atividades politicas, a servidora **Márcia Rios**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos da legislação eleitoral a partir de 1º de julho a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º. Fica a servidora supramencionada obrigada a apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, o seu registro de candidatura deferido pelo Tribunal Regional Eleitoral, tão logo o mesmo seja expedido.

Art. 3º. O desatendimento ao previsto no artigo segundo, deste Decreto, acarretará o cancelamento imediato da referida licença, não obstante as demais cominações legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 1º de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 601/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 94 do Estatuto dos Servidores Municipais e atendendo ao requerido no protocolo nº 3726 de 30/06/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença remunerada para fins de desincompatibilização e exercício de atividades politicas, a servidora **Elza Pastuch**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação eleitoral a partir de 1º de julho a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º. Fica a servidora supramencionada obrigada a apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, o seu registro de candidatura deferido pelo Tribunal Regional Eleitoral, tão logo o mesmo seja expedido.

Art. 3º. O desatendimento ao previsto no artigo segundo, deste Decreto, acarretará o cancelamento imediato da referida licença, não obstante as demais cominações legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 1º de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 602/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 94 do Estatuto dos Servidores Municipais e atendendo ao requerido no protocolo nº 3103 de 30/05/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença remunerada para fins de desincompatibilização e exercício de atividades politicas, ao servidor **Emerson Polovei**, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos

da legislação eleitoral a partir de 1º de julho a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º. Fica o servidor supramencionado obrigado a apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, o seu registro de candidatura deferido pelo Tribunal Regional Eleitoral, tão logo o mesmo seja expedido.

Art. 3º. O desatendimento ao previsto no artigo segundo, deste Decreto, acarretará o cancelamento imediato da referida licença, não obstante as demais cominações legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 1º de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 603/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 94 do Estatuto dos Servidores Municipais e atendendo ao requerido no protocolo nº 3636 de 27/06/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença remunerada para fins de desincompatibilização e exercício de atividades politicas, ao servidor **Pedro Kozechen**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação eleitoral a partir de 1º de julho a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º. Fica o servidor supramencionado obrigado a apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, o seu registro de candidatura deferido pelo Tribunal Regional Eleitoral, tão logo o mesmo seja expedido.

Art. 3º. O desatendimento ao previsto no artigo segundo, deste Decreto, acarretará o cancelamento imediato da referida licença, não obstante as demais cominações legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 1º de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 604/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 94 do Estatuto dos Servidores Municipais e atendendo ao requerido no protocolo nº 3665 de 28/06/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença remunerada para fins de desincompatibilização e exercício de atividades politicas, ao servidor **Audio Charachouski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação eleitoral a partir de 1º de julho a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º. Fica o servidor supramencionado obrigado a apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, o seu registro de candidatura deferido pelo Tribunal Regional Eleitoral, tão logo o mesmo seja expedido.

Art. 3º. O desatendimento ao previsto no artigo segundo, deste Decreto, acarretará o cancelamento imediato da referida licença, não obstante as demais cominações legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 1º de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 605/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 94 do Estatuto dos Servidores Municipais e atendendo ao requerido no protocolo nº 3714 de 29/06/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença remunerada para fins de desincompatibilização e exercício de atividades politicas, ao servidor **Nelson Delenga**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, nos termos da legislação eleitoral a partir de 1º de julho a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º. Fica o servidor supramencionado obrigado a apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, o seu registro de candidatura deferido pelo Tribunal Regional Eleitoral, tão logo o mesmo seja expedido.

Art. 3º. O desatendimento ao previsto no artigo segundo, deste Decreto, acarretará o cancelamento imediato da referida licença, não obstante as demais cominações legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 1º de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 606/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 94 do Estatuto dos Servidores Municipais e atendendo ao requerido no protocolo nº 3727 de 30/06/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença remunerada para fins de desincompatibilização e exercício de atividades politicas, ao servidor **Ivan Resende da Costa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, nos termos da legislação eleitoral a partir de 1º de julho a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º. Fica o servidor supramencionado obrigado a apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, o seu registro de candidatura deferido pelo Tribunal Regional Eleitoral, tão logo o mesmo seja expedido.

Art. 3º. O desatendimento ao previsto no artigo segundo, deste Decreto, acarretará o cancelamento imediato da referida licença, não obstante as demais cominações legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 1º de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 608/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 94 do Estatuto dos Servidores Municipais e atendendo ao requerido no protocolo nº 3739 de 30/06/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença remunerada para fins de desincompatibilização e exercício de atividades politicas, ao servidor **Augusto Reinoldo Zilch**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Moto-Niveladora, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, nos termos da legislação eleitoral a partir de 1º de julho a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º. Fica o servidor supramencionado obrigado a apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, o seu registro de candidatura deferido pelo Tribunal Regional Eleitoral, tão logo o mesmo seja expedido.

Art. 3º. O desatendimento ao previsto no artigo segundo, deste Decreto, acarretará o cancelamento imediato da referida licença, não obstante as demais cominações legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 1º de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 609/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 94 do Estatuto dos Servidores Municipais e atendendo ao requerido no protocolo nº 3745 de 30/06/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença remunerada para fins de desincompatibilização e exercício de atividades politicas, ao servidor **Valdir krik**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Máquinas e Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação eleitoral a partir de 1º de julho a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º. Fica o servidor supramencionado obrigado a apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, o seu registro de candidatura deferido pelo Tribunal Regional Eleitoral, tão logo o mesmo seja expedido.

Art. 3º. O desatendimento ao previsto no artigo segundo, deste Decreto, acarretará o cancelamento imediato da referida licença, não obstante as demais cominações legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 1º de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 610/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 94 do Estatuto dos Servidores Municipais e atendendo ao requerido no protocolo nº 3741 de 30/06/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença remunerada para fins de desincompatibilização e exercício de atividades politicas, ao servidor **Plinio Rogerio Pereira Paiva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação eleitoral a partir de 1º de julho a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º. Fica o servidor supramencionado obrigado a apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, o seu registro de candidatura deferido pelo Tribunal Regional Eleitoral, tão logo o mesmo seja expedido.

Art. 3º. O desatendimento ao previsto no artigo segundo, deste Decreto, acarretará o cancelamento imediato da referida licença, não obstante as demais cominações legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 1º de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 611/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 94 do Estatuto dos Servidores Municipais e atendendo ao requerido no protocolo nº 3749 de 01/07/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença remunerada para fins de desincompatibilização e exercício de atividades politicas, ao servidor **Gustavo Luis de Cesaro**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Máquinas e Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação eleitoral a partir de 1º de julho a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º. Fica o servidor supramencionado obrigado a apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, o seu regis-

tro de candidatura deferido pelo Tribunal Regional Eleitoral, tão logo o mesmo seja expedido.

Art. 3º. O desatendimento ao previsto no artigo segundo, deste Decreto, acarretará o cancelamento imediato da referida licença, não obstante as demais cominações legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 1º de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 612/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 94 do Estatuto dos Servidores Municipais e atendendo ao requerido no protocolo nº 3752 de 01/07/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença remunerada para fins de desincompatibilização e exercício de atividades politicas, ao servidor **Evaldir Alves de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, nos termos da legislação eleitoral a partir de 1º de julho a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º. Fica o servidor supramencionado obrigado a apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, o seu registro de candidatura deferido pelo Tribunal Regional Eleitoral, tão logo o mesmo seja expedido.

Art. 3º. O desatendimento ao previsto no artigo segundo, deste Decreto, acarretará o cancelamento imediato da referida licença, não obstante as demais cominações legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 1º de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 613/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 94 do Estatuto dos Servidores Municipais e atendendo ao requerido no protocolo nº 3759 de 01/07/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença remunerada para fins de desincompatibilização e exercício de atividades politicas, a servidora **Dione de Fatima Mosquer**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação eleitoral a partir de 1º de julho a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º. Fica a servidora supramencionada obrigada a apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, o seu registro de candidatura deferido pelo Tribunal Regional Eleitoral, tão logo o mesmo seja expedido.

Art. 3º. O desatendimento ao previsto no artigo segundo, deste Decreto, acarretará o cancelamento imediato da referida licença, não obstante as demais cominações legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 1º de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 614/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente o disposto no artigo 1º, II, "l", da Lei Complementar 64/1990 e atendendo ao requerido no protocolo nº 3775 de 01/07/2016;

DECRETA

Art. 1º. O servidor **Darley Gonçalves da Rosa**, ocupante do Emprego Público de Médico-PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licenciado para o exercício da função de Vereador do Município de Prudentópolis, sendo pré candidato à reeleição no pleito eleitoral municipal deste ano, fica em licença para fins de desincompatibilização para concorrer a eleição municipal.

Art. 2º. Fica o servidor supramencionado obrigado a apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, o seu registro de candidatura deferido pelo Tribunal Regional Eleitoral, tão logo o mesmo seja expedido.

Art. 3º. O desatendimento ao previsto no artigo segundo, deste Decreto, acarretará o cancelamento imediato da referida licença, não obstante as demais cominações legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 1º de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 615/2016

Exonera Servidor do cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerido no protocolo nº 3785 de 01/07/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor **Hilario Chumlhak**, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Departamento Rodoviário Municipal, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 1º de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração/
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALAHO 36/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: Guilherme Augusto Zolinger
OBJETO: Prestação de serviços como Dentista - PSF
DATA DA RESCISÃO: 01/07/2016

CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 24/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2014, pelo Decreto nº 065/2015 de 24 de fevereiro de 2015, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem no dia 08/07/2016 a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Professor(a)

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
134	16903067	Joseane Jendruczak

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
45	15900992	Anaiara Mesquita Grzegorczyk

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2014.

Prudentópolis, 01 de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br